DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	9
Convocação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. º 1464/2021.

De 23 novembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018/2021, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS–LDO PARA 2021, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 1432/2020 de 24 de junho de 2020, os programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 1440/2020 de 06 de novembro de 2020, um crédito suplementar no valor de R$ 1.495.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R $ (Reais)
.02		**PODER EXECUTIVO**	
02.01		**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**	
	.0002		
04.122.0002.2.002		**MANUT. GABINETE E DEPENDENCIAS**	
(012) 3.3.1.90.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	36.000,00
(014) 3.3.1.90.13.00	F:01	Obrigações Patronais	8.000,00
02.02		**DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
	.0002		
04.122.0002.2.005		**ASSES. JURIDICA, ADM, FINANÇAS E PLANEJ**	
(033) 3.3.1.90.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	275.000,00
(034) 3.3.1.90.13.00	F:01	Obrigações Patronais	80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

(040) 3.3.3.90.39.00	F:01	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.03		**EDUCAÇÃO INFANTIL – 0 A 6 ANOS**	
	.0004		
12.365.0004.2.006		**MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 6 ANOS**	
(047) 3.3.1.90.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas	58.000,00
(048) 3.3.1.90.13.00	F:01	Obrigações Patronais	13.000,00
02.04		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
	.0005		
12.361.0005.2.007		**MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL**	
(059) 3.3.1.90.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	145.000,00
(060) 3.3.1.90.13.00	F:01	Obrigações Patronais	30.000,00
02.07		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
	.0008		
10.301.0008.2.017		**MANUT. SERVIÇO DE SAUDE**	
(143) 3.3.1.90.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	240.000,00
02.08		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAS SOCIAL -FMAS**	
	.0009		
08.244.0009.2.021		**MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS**	
(174) 3.3.1.90.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	20.000,00
02.10		**DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS**	
	.0011		
15.542.0011.2.029		**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
(232) 3.3.1.90.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	80.000,00
02.11		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
	.0012		
04.122.0012.2.035		**ENCARGOS GERAIS**	
(280) 3.3.1.90.01.00	F:01	Aposentadorias e Reformas	120.000,00
(287) 3.3.3.90.39.00	F:01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
(289) 3.3.3.90.91.00	F:01	Sentenças Judiciais	250.000,00
(290) 3.4.6.90.71.00	F:01	Principal da Dívida Contratual Resgatada	50.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**1.495.000,00**

ARTIGO 3º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 1.495.000,00 (um milhão, quatrocentos e novena e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

	(-)	ANULAÇOES	R $ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
		GABINETE DO PREFEITO E	
02.01		DEPENDENCIAS	
	.0002		
		MANUT. GABINETE E	
04.122.0002.2.002		DEPENDENCIAS	
(016) 3.3.3.90.14.00	F:01	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
(017) 3.3.3.90.30.00	F:01	Material de Consumo	15.000,00
02.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
	.0005		
12.361.0005.2.008		MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	
		Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal	
(071) 3.3.1.90.11.00	F:01	Civil	70.000,00
(072) 3.3.1.90.13.00	F:01	Obrigações Patronais	90.000,00
(075) 3.3.3.90.30.00	F:01	Material de Consumo	250.000,00
02.07		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	.0008		
10.301.0008.2.017		MANUT. SERVIÇO DE SAUDE	
(148) 3.3.3.90.30.00	F:01	Material de Consumo	850.000,00
		P.S.F – PROGRAMA SAÚDE DA	
10.301.0008.2.041		FAMÍLIA	
(720) 3.3.3.90.36.00	F:01	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física	70.000,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
(721) 3.3.3.90.39.00	F:01	Jurídica	15.000,00
02.10		DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS	
	.0011		
		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	
15.542.0011.2.029		URBANOS	
(236) 3.3.3.90.30.00	F:01	Material de Consumo	60.000,00
		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	
15.542.0011.2.029		URBANOS	
		Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal	
(243) 3.3.1.90.11.00	F:01	Civil	45.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.495.000,00

ARTIGO 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se suplementação de dotações já constante do orçamento vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de novembro de 2021.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

LEI Nº 1465/2021.

De 23 de novembro de 2021.

"Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2021 e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 Lei Municipal nº 1432/2020, de 24/06/2020, os programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

ARTIGO 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

ARTIGO 3º - Fica criado no orçamento programa de 2021, o seguinte projeto:

1.077 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE AR-CONDICIONADO

ARTIGO 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº1440/2020, de 06/11/2020, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	**.02**		**PODER EXECUTIVO**	
	02.04		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
		.0076	**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE AR-CONDICIONADO**	
	12.361.0076.1.077		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE AR-CONDICIONADO**	
(.....)	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**50.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 5º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	**DESCRIÇÃO RECEITA**	**Valor Previsto**
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2400.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	
2418.00.00	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO**	
2418.99.11...	Aquisição de Máquinas de Ar-Condicionado	50.00000
	TOTAL DO EXCESSO	**50.000,00**

ARTIGO 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de novembro de 2021.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2021	2022	2023
4.- DESPESA DE CAPITAL 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, **DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de novembro de 2021.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N. º 001/2021.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

C O N V O C A a candidata aprovada no Processo Seletivo n. º 001/2021, abaixo descrita, para aprovação em exame médico admissional e apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, conforme segue:

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS- (ITEM 17.9 DO EDITAL):

Data:	**01/12/2021 à 30/12/2021.**
Horário:	**DAS 08H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS17H00MIN.**
Local:	**PREFEITURA MUNICIPAL (SEC. ADM. – DIV. REC. HUMANOS).**
Endereço:	**RUA CAFELÂNDIA Nº 135 - CENTRO, MARABÁ PAULISTA/SP.**

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL- (ITEM 17.9 DO EDITAL):

Data:	**01/12/2021 à 30/12/2021.**
Horário:	**DAS 09H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS16H00MIN.**
Local:	**CENTRO DE SAÚDE DE MARABÁ PAULISTA-SP.**
Endereço:	**RUA JOSÉ TEODORO, 88.**

ORD.	DOCUMENTOS EXIGIDOS (ITEM 17.9 DO EDITAL) e DEMAIS
01	Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;
02	Quitação com o Serviço Militar (no caso homem);
03	CPF/MF;
04	Prova de Escolaridade e Habilitação Legal;
05	Uma foto 3X4;
06	Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
07	Atestado de antecedentes criminais;
08	Carteira de trabalho;
09	Cédula de identidade;
10	Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art.40 ou dos arts.42 e 142 da CF;
11	Certidão de Nascimento dos Dependentes (filhos menores de 21 anos);
12	Exames Médicos Admissionais,(Guia para Inspeção Médica de Ingresso – G.I.NI);
13	Carteira do PIS ou PASEP;
14	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone – recente);
15	Certidão de Nascimento e/ou casamento;
16	Declaração de Bens.

CARGO: NUTRICIONISTA

CLAS.	CANDIDATO APROVADO	Nº/INSCR.	EM SUBSTITUIÇÃO	MOTIVO
3º	**NATHANY LARA FARIA DIOGO**	498898	LETÍCIA MIRANDA SANTOS	EXTINÇÃO DE CONTRATO

OBSERVAÇÕES:

1- **A presente convocação está sendo realizada em virtude da candidata (JULIANA SANTOS BOIA) não ter apresentado os documentos conforme exigidos no Edital.**

2- **A candidata (JULIANA SANTOS BOIA) apresentou Atestado onde afirma que a mesma ainda não concluiu curso, que submetido ao crivo do Departamento Jurídico, opinou pela sua desclassificação.**

3- **O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.**

Marabá Paulista – SP, 25 de novembro de 2021.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista